



HOMOLOGO

14/07/2022

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Humberto Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 803/22 DE 20 DE JUNHO DE 2022

Concede, até 20.12.2025, ao Instituto Educacional Alencar Freitas, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental, e dá outra providência.

A Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Cumprimento de Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n. 043/21-CEE/RO pelo Instituto Educacional Alencar Freitas, decorrente da análise procedida no Processo n. 055/19-CEE/RO, e considerando a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 20 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, até 20.12.2025, ao Instituto Educacional Alencar Freitas, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, validados os estudos e os documentos expedidos pelo Instituto Educacional Alencar Freitas, em Porto Velho, referentes ao Ensino Fundamental, do 3º ao 5º ano, a partir do início do ano letivo de 2022 até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Gláucia Lopes Negreiros
Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE nº 133.285

Em: 14/07/2022